



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Certifico que esta lei
Foi publicada em 04.05.2017
no Ato desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.


Ass. e carimbo do servidor resp.

Mônica Maroto Soares
Secretária Municipal de Administração
& Esportes
Decreto Nº 4.114/2017
P.M. de Iconha - ES

LEI Nº 957 DE 04 DE MAIO DE 2017

Cria o dia da Família Iconhense e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei

Art. 1º. Fica criado em nosso Município o **Dia da Família Iconhense** a ser comemorado todo dia 15 de maio acompanhando o dia Internacional da Família.

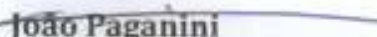
§ 1º Esta data homenageia a instituição familiar, um núcleo essencial para a formação moral de todos os indivíduos, sendo esta instituição a base da sociedade.

§2º O Poder Executivo Municipal deverá promover neste dia ações visando enaltecer as Famílias de nosso município.

§3º A Câmara Municipal de Iconha deverá promover sempre que possível homenagens a duas Famílias por Vereador em Sessões Solenes.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).


João Paganini
Prefeito Municipal